



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.093.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 680/94

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA**, DD. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT."
- Artigo 2º** - Autoriza-se, também, o Chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas nos contratos de comodato, observando-se os preceitos legais vigentes.
- Artigo 3º** - Os contratos de comodato deverão ser firmados, impreterivelmente, até o dia 31/12/94.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se os seus efeitos e a sua validade no dia 31/12/94, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Em, 14 de dezembro de 1994.


ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.

